



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
CNPJ: 05.193.115/0001-63
ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 025/2016

INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

ASSESSORIA JURÍDICA
Inexigibilidade de Funerária para a Prestação de Serviços
Funerários

P A R E C E R

Referente: Contratação de Empresa para atender serviços funerários.

Submete-me a parecer jurídico a proposta da empresa Sociedade Funerária Pax Capim para prestação de serviços funerários.

Essa Empresa é a única que presta esse serviço no Município e a contratação em outro Município implicaria em enormes entraves para as famílias capimenses.

O Inciso III, do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 prevê que:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Por isso, sugerimos a contratação com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

É o nosso parecer.

São Domingos do Capim, 08 de janeiro de 2016.

LUIZ RENATO JARDIM LOPES
OAB/PA - 5325